



CAMPEONATO ESTADUAL PRÉ-MIRIM, MIRIM E PETIZ DE NATAÇÃO REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO

CAPÍTULO I – DAS FINALIDADES

Art. 1º A Federação de Desportos Aquáticos de Mato Grosso do Sul - FEDAMS – e seus clubes filiados promoverá o evento denominado “CAMPEONATO ESTADUAL PRÉ-MIRIM, MIRIM E PETIZ DE NATAÇÃO”, de acordo com o presente Regulamento, com a finalidade de desenvolver o intercâmbio desportivo em todo o território nacional e colaborar na difusão e apuro do nível técnico de alto rendimento da natação brasileira.

§ único Este regulamento obedecerá todas as regras vigentes da Federação Internacional de Natação – World Aquatics.

Art. 2º A Federação de Desportos Aquáticos de Mato Grosso do Sul - FEDAMS poderá delegar ao Clube selecionado para sede a organização do evento em disputa da “CAMPEONATO ESTADUAL PRÉ-MIRIM, MIRIM E PETIZ DE NATAÇÃO”, desde que o mesmo preencha os requisitos exigidos pelo Caderno de Requisitos e por este Regulamento.

§ único Estas competições deverão ser realizadas e promovidas anualmente.

CAPÍTULO II – DO PROGRAMA DE PROVAS

Art. 3º O programa de provas deste Campeonato, será disputado em 02 (dois) dias, 03 (três) etapas.

CAPÍTULO III – DA ORGANIZAÇÃO

Art. 4º A organização das competições dependerá do preenchimento de todos os itens do Caderno de Requisitos exigidos para realização de eventos de Natação, cujo documento está disponível no site da FEDAMS.

Art. 5º A FEDAMS deverá preparar os programas de prova das séries eliminatórias e/ou finais diretas, de acordo com as inscrições realizadas pelas equipes participantes utilizando o sistema de inscrição on-line da CBDA. Este relatório será disponibilizado no formato PDF no site oficial da FEDAMS. No caso da competição conter fases eliminatórias, semifinais e/ou finais, a cada fase a FEDAMS também disponibilizará no formato PDF o relatório específico no site oficial.

Art. 6º No intuito de garantir a participação de todos os nadadores inscritos neste Campeonato fica instituída uma multa para cada desistência em prova individual ou de revezamento, que será estipulada através do Regimento de Taxas da FEDAMS vigente. Para a fase final existem dois valores de multa, com ou sem comunicação prévia, sendo que a comunicação deve ser feita até o início do aquecimento da etapa em andamento. Se a comunicação não for realizada neste prazo, a taxa a ser cobrada é de sem comunicação prévia.

§1º A FEDAMS, no intuito de garantir o bom andamento da competição, se reserva no direito de analisar todos os casos omissos, podendo atribuir quaisquer das multas e taxas descritas no Regimento de Taxas da FEDAMS vigente, independentemente de processo, ou comunicação prévia, prezando pela boa conduta e respeito às normas de



inscrição e à organização e arbitragem do evento.

§ 2º Quando o atleta for desclassificado pelo Árbitro Geral por “má conduta”, a equipe que ele representa receberá multa de não comparecimento e o atleta não poderá participar de nenhuma prova – individual e revezamento –naquela etapa. O incidente também será comunicado à autoridade designada para julgar os casos disciplinares, que procederá o que determina para introduzir o processo no STJD.

§ 3º A FEDAMS comunicará após o término do Campeonato, a equipe devedora é filiada, o(s) valor (es) da (s) multa (s) a ser (em) paga(s) – se houver, que deverá ser efetuada assim que notificada, de acordo com instruções enviadas pelo Departamento Financeiro da FEDAMS, sob penalidade de bloqueio do acesso ao sistema de inscrições da FEDAMS até a quitação deste e outros débitos que estejam pendentes.

CAPÍTULO IV–DAS INSCRIÇÕES E ÍNDICES DE PARTICIPAÇÃO

Art. 7º Para a participação, inscrição e classificação dos nadadores participantes de cada campeonato, será observado as respectivas classes e anos de nascimento dos atletas da temporada, onde cada atleta competirá apenas em sua classe correspondente.

§ único As categorias serão as seguintes: PRÉ-MIRIM, MIRIM1, MIRIM 2, PETIZ 1 E PETIZ 2.

Art. 8º A Diretoria Técnica da FEDAMS organizará e distribuirá anualmente a tabela de índices de participação e pontuação (se for o caso) para as provas individuais.

§ 1º Os tempos dos atletas e equipes de revezamento só poderão ser considerados para índices quando obtidos em piscinas de 25 e 50 metros de extensão, em competições oficiais controladas pelas Federações filiadas, que serão responsáveis pela exatidão e veracidade dos tempos apurados. Resultados obtidos em competições internacionais realizados por entidades filiadas à World Aquatics também serão válidos para índices, bem como resultados obtidos em competições exclusivamente estudantis e universitárias, realizadas com arbitragem oficial de uma Federação filiada, cronometragem eletrônica automática auferida pela Federação filiada, e canceladas pela Confederação Brasileira de Desporto Universitário – CBDU – ou pela Confederação Brasileira de Desporto Escolar – CBDE e suas entidades internacionais superiores, mas todos os resultados e seus tempos oficiais deverão constar no sistema oficial da FEDAMS até a data–limite de inscrição do Campeonato.

§ 2º – Serão considerados para tempo de balizamento os melhores tempos do atleta em cada prova inscrita, obtidos até 12 meses antes da data–limite de inscrição da competição. Não haverá conversão de tempo. Se o atleta tem o índice de participação em piscina curta ou longa, ele receberá o tempo de participação da referida piscina como tempo de balizamento.

§ 3º A Inscrição é ilimitada no número de provas para cada atleta participante.

Art. 9º As inscrições deverão ser feitas até 7 (sete) dias antes do início do primeiro dia do programa de provas da competição, através do sistema de inscrição on–line oficial da FEDAMS. O pagamento das inscrições deverá ser efetuado até 1 (um) dias após o término das inscrições, **através de depósito bancário em conta da FEDAMS.**



§ 1º Caso o pagamento das inscrições não seja realizado no prazo estabelecido no Art. 9º, a FEDAMS, a seu critério exclusivo, poderá impedir a participação da equipe devedora na competição. Haverá bloqueio do acesso ao sistema de inscrições da FEDAMS até a quitação deste e outros débitos existentes e que estão pendentes no Departamento Financeiro da FEDAMS.

§ 2º Poderá haver bloqueio do acesso ao sistema de inscrições da FEDAMS, até que ocorra a quitação deste e outros débitos existentes e pendentes no Departamento Financeiro da FEDAMS.

Art. 10º Todos os cortes de inscrições realizadas ou ausência de atletas na competição ou ainda a desistência completa da equipe deverão ser feitos em até 72 horas antes do início do Congresso de Abertura, pelo e-mail cortesnatacao@fedams.com.br.

§ 1º Nenhum valor pago com as inscrições será devolvido.

§ 2º Durante uma etapa de provas finais/semifinais, um atleta só poderá ser retirado da prova –sem pagamento de multa – por motivo comprovado por atestado médico entregue no momento da solicitação de corte. O atleta cortado fica impedido de participar de outras provas, individuais ou de revezamentos, na etapa onde o corte foi realizado, podendo voltar a competir nos dias subsequentes.

Art. 11 Poderão participar das provas individuais, todos os nadadores que tenham índice de participação e sejam inscritos nas condições estabelecidas no Art.8º e seus parágrafos deste Regulamento. É permitida a inscrição de mais de um time de revezamento por equipe inscrita na competição.

Art. 12 Somente poderão participar deste Campeonato os atletas que, até o prazo de inscrição, satisfaçam todas as exigências em vigor emanadas pela FEDAMS, CBDA e World Aquatics, incluindo as Normas de Transferência dos Desportos Aquáticos e que estejam regularmente ativos na temporada corrente. A equipe de arbitragem da FEDAMS ou Diretoria Técnica poderá exigir a apresentação de documento de identidade de cada atleta no momento do balizamento.

Art. 13 A critério da FEDAMS, quando houver necessidade de ser feita uma avaliação técnica para formação de uma Seleção de Natação, poderão participar quaisquer atletas, mesmo avulsos, sob a condição de “em observação”, que não serão incluídos na disputa do Campeonato e também sem influência na classificação oficial, nadando somente na fase eliminatória da prova. Se houver cronometragem eletrônica automática nas raias 0 e 9 da piscina de competição, estes atletas poderão nadar nestas raias, caso tenham obtido na fase eliminatória, tempo entre os oito primeiros classificados.

Art. 14 Não há limite de inscrições para cada atleta participante em provas individuais por etapa;

Art. 15 Todas as provas serão nadadas em Final Direta.

CAPÍTULO V – DOS RECORDES, PONTOS E BÔNUS

Art. 16 A contagem de pontos irá considerar apenas a classificação da fase final



de cada prova do programa de provas, atribuindo pontos às colocações na determinada ordem:

a) Provas Individuais (Final “A”): 35, 30, 25, 20, 18, 16, 14, 12, 9, 7, 6, 5, 4, 3, 2, e 1 pontos para o 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º e 16º lugar, respectivamente;

b) Provas de Revezamento: 70, 60, 50, 40, 36, 32, 28, 24, 18, 14, 12, 10, 8, 6, 4 e 2 pontos para o 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º e 16º lugar, respectivamente;

§ único Será divulgada também uma classificação pelo número de medalhas obtidas pelas equipes participantes do Campeonato, sem validade para prêmios e/ou troféus.

CAPÍTULO VI—DA DIREÇÃO

Art. 17 A competição está jurisdicionada à FEDAMS, com a estreita colaboração do Clube Sede e das autoridades locais.

Art. 18 O Árbitro Geral e o Juiz de Partida serão indicados pela FEDAMS e os demais membros do quadro de arbitragem serão indicados pela Diretoria de Arbitragem, cuja lista de árbitros deverá ser aprovada pela FEDAMS.

CAPÍTULO VII—DOS PRÊMIOS

Art. 19 Serão oferecidas medalhas caracterizadas como similares ouro, prata e bronze para os atletas e equipes de revezamento classificados, respectivamente, em 1º, 2º e 3º lugares em cada prova do programa de provas do campeonato, incluindo maratona aquática, se houver.

§ 1º O atleta estrangeiro residente no Brasil há mais de três anos, fará *jus* à premiação de acordo com a sua classificação na prova. Este parágrafo não se aplica aos atletas estrangeiros inscritos como convidados.

§ 2º Poderão ser indicados patronos para cada uma das provas do programa de provas, homenageando-se desportistas e personalidades pelos reconhecidos e relevantes serviços prestados à nataç o brasileira.

§ 3º As provas serão disputadas em Classe PRÉ-MIRIM, MIRIM1, MIRIM 2, PETIZ 1 E PETIZ 2.

Art. 20 O “CAMPEONATO ESTADUAL PRÉ-MIRIM, MIRIM E PETIZ DE NATAÇ O” ficará de posse definitiva da equipe campeã.

§ 1º Será declarada vencedora na classe ABSOLUTA a equipe que obtiver o maior número de pontos na competição (ou seja, somando-se as classes PRÉ-MIRIM, MIRIM1, MIRIM 2, PETIZ 1, PETIZ 2 e Revezamentos).

§ 2º Será declarada vencedora na classe PRÉ-MIRIM a equipe que, no geral, obtiver o maior número de pontos na competição (ou seja, somando-se a classe PRÉ-MIRIM e Revezamentos).



§ 3º Será declarada vencedora na classe MIRIM a equipe que obtiver o maior número de pontos na competição (ou seja, somando-se as classes MIRIM1, MIRIM 2 e Revezamentos) na respectiva classe.

§ 4º Será declarada vencedora na classe PETIZ a equipe que obtiver o maior número de pontos na competição (ou seja, somando-se as classes PETIZ 1, PETIZ 2 e Revezamentos) na respectiva classe.

§ 5º Será também oferecido mais dois troféus aos 2º e 3º lugares na contagem da classe PRÉ-MIRIM, 2º e 3º lugares na contagem da classe MIRIM e dois troféus aos 2º e 3º lugares na contagem da classe PETIZ.

§ 6º Nas provas de revezamento, as suas contagens de pontos serão agregadas somente à contagem geral de pontos.

§ 7º Em caso de empate, vencerá a equipe que houver obtido o maior número de primeiros lugares; persistindo o empate, adotar-se-á o mesmo critério para as colocações seguintes, até o desempate. Será entregue apenas um troféu para cada colocação em disputa.

CAPÍTULO VIII—DO CONGRESSO

Art. 21 Antes do início da competição, os representantes devidamente credenciados pelos Presidentes das equipes participantes, deverão reunir-se no Congresso de Abertura, que poderá ser virtual, sob a presidência de um representante de um membro da FEDAMS e do Secretário do Congresso, para tratarem de assuntos relacionados com o Campeonato e, eventualmente, com a natação brasileira.

§ 1º Somente participarão neste Congresso com direito a voto um representante de cada equipe participante, desde que credenciado, devendo constar na credencial apresentada plenos poderes para representar a equipe no Campeonato. Os presidentes de clubes e proprietários de escolas de natação e academias também deverão apresentar suas credenciais.

§ 2º Quando não anunciado previamente através de boletim oficial, será anunciado no Congresso de Abertura pelo representante da FEDAMS a autoridade designada para julgar os casos omissos administrativos e disciplinares.

Art. 22 A Federação Organizadora promoverá, paralelamente ao Congresso de Abertura, sob a direção da FEDAMS, um congresso eminentemente técnico, cujas propostas ou resoluções apresentadas e subscritas pela maioria dos congressistas, considerando um por equipe, deverão ser encaminhadas por escrito ao representante da FEDAMS e lavradas em ata pelo Secretário do Congresso.

§ único As propostas de que trata o Art.25º, que modifiquem o atual Regulamento, serão levadas para apreciação da Diretoria Técnica da FEDAMS e seu Conselho Técnico Consultivo de Natação, que serão responsáveis pela deliberação e pela aprovação ou não das propostas.



Art. 23 A ata do Congresso deverá ser lavrada pelo Secretário e seu conteúdo deverá ser disponibilizado no site oficial da FEDAMS.

CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24 As despesas de transporte, hospedagem e alimentação, serão de inteira responsabilidade das equipes e atletas participantes.

Art. 25 Os casos omissos neste Regulamento e que dizem respeito à competição serão resolvidos no Congresso de Abertura do Campeonato, se o assunto for anterior ao início da competição, e pela Diretoria e Supervisão Técnica FEDAMS durante a competição, respeitando-se as regras vigentes da World Aquatics, regras emanadas e vigentes pela FEDAMS, exceto os casos disciplinares e administrativos, que serão julgados pela autoridade designada pela FEDAMS durante o Congresso de Abertura.

§ 1º O procedimento objetivando a anulação do seu resultado, seja o de impugnação, queixa, ou outro qualquer, será dirigido ao órgão competente da Justiça Desportiva, uma vez efetuado o pagamento da taxa prevista pela Justiça Desportiva e obedecerá às disposições do CBJD.

§ 2º A Diretoria Técnica da FEDAMS verificando que uma entidade incluiu na competição um atleta sem condição legal, encaminhará a documentação correspondente ao órgão competente da Justiça Desportiva, ao qual competirá a aplicação da pena, nos termos que dispõe o CBJD.

§ 3º Independentemente das sanções de natureza regulamentares expressamente estabelecidas pelo regulamento específico da competição, as infrações disciplinares serão processadas e julgadas na forma prevista no CBJD – Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

Art. 26 O presente Regulamento ficará à disposição dos interessados no portal da FEDAMS na internet, a fim de atender os princípios da publicidade, transparência, além de possibilitar o pleno controle social dos recursos geridos por todos os Clubes.

Art. 27 O presente Regulamento entra em vigor e terá eficácia a partir da data de sua publicação no endereço eletrônico da FEDAMS na internet.

Art. 28 Revogam-se as disposições em contrário.